



## ÉPOCA 2019 /2020

### CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO N.º 10

*Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019*

❖ **No jogo realizado em 07-12-2019: JASP / ACURA (Escalação Seniores – 1ª Divisão).**

• Relativamente à falta de comparência ao jogo pelo clube **ACURA** deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de **DERRORA, SUBTRACÇÃO DE 1 (UM) PONTO E MULTA de 75,00€ (SETENTA E CINCO EUROS)**, e no pagamento das despesas de arbitragem nos termos do artigo 96º nº. 1, 2 e 5 do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 07-12-2019: REQUIONENSES MAIS / ARC FLOR DO MONTE (Escalação Seniores – Torneio de abertura 2ª Divisão).**

• Relativamente à conduta do atleta **MARCO QUEIRÓS**, licença nº 2841, do clube **ARC FLOR DO MONTE**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 38º, N.º. 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

**NOTA:** Alertam-se os clubes sancionados que deverão efectuar o pagamento das multas, obrigatoriamente e impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de agravamento da mesma em **50%** do valor.

**O Conselho de Disciplina,**

Dra. Alexandra da Silva